



CÂMARA MUNICIPAL

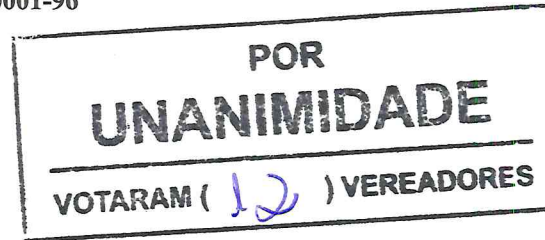
Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96



Requerimento nº 83 /2023



CONSIDERANDO a matéria publicada pelo “Jornal ATUAL” no último dia 19 de junho de 2023 (conforme cópia em anexo), dando conta de que, embora intitulado, inclusive pela imprensa local, pela população em geral e pelo próprio Prefeito Municipal, como “Secretário Municipal de Educação”, o Senhor ROGÉRIO PEGORER PLINA, na verdade e há quase 06 (seis) meses, não exerce essa função;

CONSIDERANDO, ainda de acordo com a referida matéria jornalística, que o Senhor ROGÉRIO PEGORER PLINA teria sido nomeado “Assessor do Gabinete do Secretário Municipal de Educação”, **inclusive com poderes para representar legalmente a Secretaria de Educação e ordenar despesas;**

CONSIDERANDO, também de acordo com a referida matéria jornalística, tudo isso não passaria de uma MANOBRA com a finalidade de possibilitar ao Senhor ROGÉRIO PEGORER PLINA que o mesmo receba dois salários públicos (o primeiro como professor da Rede Pública do Estado, com base salarial mensal de R\$ 3.193,88; e o segundo como Assessor do Gabinete do Secretário Municipal, com vencimento de aproximadamente R\$ 10.000,00);

CONSIDERANDO o fato de que tais informações são em parte confirmadas pela Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2023 (exoneração como Secretário) e também pela Portaria nº 05, de 03 de janeiro de 2023 (nomeação como Assessor), conforme cópias em anexo;

REQUER ao Poder Executivo, na forma regimental, após ouvir o Plenário, para que se digne a esclarecer acerca desses gravíssimos fatos, informando:

- Essa situação é do conhecimento do Senhor Prefeito Municipal?
- O Senhor Prefeito Municipal confirma que há quase 06 (seis) meses a Secretaria Municipal de Educação encontra-se sem Secretário?
- Essa situação é do conhecimento da Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal?
- Diante da suposta irregularidade denunciada pelo “Jornal ATUAL”, quais as providências serão tomadas pelo Prefeito Municipal?



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

- e) Será determinada a abertura de uma Sindicância a fim de apurar e confirmar essas irregularidades, com a punição aos envolvidos nessa manobra?

Justificativa: Vereador Presidente da Comissão Permanente de Saúde atuando no exercício do seu mandato parlamentar, em sua função de fiscalização.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2022.

Juninho Souza

Vereador

↑ Página Inicial

> Notícias

> Política

> Economia

> Geral

> Política

> Esportes

> Regional

> Cultura

> Nacional

> Saúde

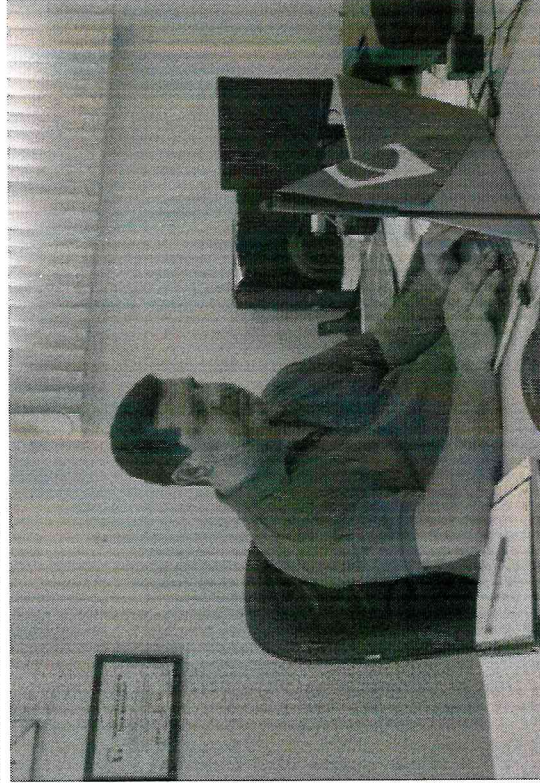
> Colunistas

< Voltar

Política

Plina faz manobra para receber dois salários públicos

Publicada dia 19/06/2023 às 11:48:31



Leia também



Saúde
Inaugurado, Projeto Casulo oferece apoio à dependentes químicos



Saúde
Além da estética: conheça os outros benefícios da massagem

- > Serviços
- > Vagas no PAT
- > Notas de Falecimento
- > Horóscopo
- > Lista Telefônica
- > Loterias
- > Jornal Atual
- > Sobre o Jornal
- > Sobre o Editor
- > Políticas da Redação
- > Expediente
- > Fale Conosco



Se automeando Secretário de Educação de Santa Cruz do Rio Pardo, o professor Rogério Pegorer Plina vem há cinco meses realizando uma manobra junto ao governo municipal para garantir dois salários públicos. O primeiro deles de professor da rede do Estado com base salarial mensal de 3.193,88 e o segundo na prefeitura municipal com vencimentos de até 10 mil reais.

A estratégia é bem simples, ele pediu exoneração do cargo de Secretário em janeiro deste ano para continuar dando aulas na rede estadual, mas para se manter chefiando a pasta municipal da educação, realizou uma manobra já que no Portal da Transparência ele aparece como professor de história do ensino fundamental do 6 ao 9º ano com acréscimo de 70% de gratificação pelo Fundeb para "assessorar" a pasta. Oficialmente a cidade segue sem secretário de Educação.

O fato é de conhecimento de praticamente todos na prefeitura, inclusive das diretoras de Recursos Humanos Suzana Moreira e Luciana Dalmati, mas aos serem questionadas oficialmente pelo **Atual** disseram ser necessário apurar os fatos.

benefícios da
mensagem

**REDUZA
TEMPO E
CUSTO**

MANTENHA SEU CAMINHÃO
SEMPRE NO
CERTELO



(14) 3372-7751
(14) 99726-3590





(14) 3372-0679

POLÍTICAS

FORTAURA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Discrição sobre a Exoneração do Cargo de Secretário"

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 02 de Janeiro de 2023, o Sr. ROGERIO PEGORER MUNB, RG/SSP/SP 25.644.153-4, C/C/CFE 171.739.928-26, do Cargo Eletivo de Secretário Municipal de Educação para retomar o emprego permanente de Professor de Ensino Fundamental 6 e 9 - História.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroajustado seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de Janeiro de 2023.

Lucilene Gomes Dallagnol
Diretora de Recursos Humanos



DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO REQUERENDO CERTIFICAÇÃO EM SEU INTERESSE.

.info

mesmo sexo



Cultura
Umbanda, transexualidade e prostituição: Perfil.doc lança seus primeiros episódios



Economia
Santa-cruzenses já acumularam mais de 4 milhões de reais em dívidas

(14) 3372-0679

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

*"Diálogo sobre Austeridade,
João Stavich Publico Municipal"*

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado a partir de 03 de janeiro de 2023, o servidor **ROGERIO FEGORER PLINA**, RG/SSP/SP 25.644.153-4; CPF 171.739.938-26, ocupante do emprego permanente de Professor de Ensino Fundamental 6 a 9 - História, para o exercício das atividades de Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento do Gabinete do Secretário Municipal de Educação, com poderes para, na sua ausência ou impedimento, representar legalmente a Secretaria de Educação e ordenar despesas, conforme Lei Complementar nº 624 de 19 de Abril de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 628 de 08 de Junho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 643 de 28 de setembro de 2017.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrente do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo 03 de Janeiro de 2023.



DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE

mesmo sexo



Cultura
Umbanda, transexualidade e prostituição: Perfil.doc lança seus primeiros episódios



Economia
Santa-cruzesenses já acumularam mais de 4 milhões de reais em dívidas



PORTARIAS

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a Exoneração
de Cargo de Secretário”*

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2023, o Sr. **ROGERIO PEGORER PLINA**, RG/SSP/SP 25.644.153-4, CIC/CPF 171.739.928-26, do Cargo Eletivo de **Secretário Municipal de Educação** para retornar a emprego permanente de Professor de Ensino Fundamental 6 a 9 - História.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de janeiro de 2023.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

*“Dispõe sobre Nomeação
de Servidor Público Municipal”*

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica nomeado a partir de 03 de janeiro de 2023, o servidor **ROGERIO PEGORER PLINA**, RG/SSP/SP 25.644.153-4; CPF 171.739.928-26, ocupante do emprego permanente de Professor de Ensino Fundamental 6 a 9 - História, para o exercício das atividades de **Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento do Gabinete do Secretário Municipal de Educação**, com poderes para, na sua ausência ou impedimento, representar legalmente a Secretaria de Educação e ordenar despesas, conforme Lei Complementar nº 624 de 19 de Abril de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 628 de 08 de Junho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 642 de 28 de setembro de 2017.

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrente do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo 03 de janeiro de 2023.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de julho de 2023

Ofício nº 291 /2023

ref.: Resposta ao Requerimento nº 83/2023

PREZADO SENHOR:

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, encaminho manifestação da Assessora de Gestão de Pessoas do Município, conforme documento anexo.

Assim sendo, ficam remetidos votos de respeito, estima e consideração.

Atenciosamente,

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal

ao Exmo. Sr.

VEREADOR LOURIVAL PEREIRA HEITOR

DD. Presidente da Câmara Municipal

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 07/07/2023
Ana Alice da Silva
Hora: 14:43 Visto: Ana



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de julho de 2023.

Ofício nº 318/2023

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 83/2023

Ref.: Nomeação Rogério Pegorer Plina

Prezado Senhor Prefeito,

Inicialmente cumpre informar que a Lei Complementar Municipal nº. 624, de 19 de abril de 2017¹, que autoriza a conceder gratificação a servidor municipal designado para exercício de assessoramento, gerenciamento, direção e coordenação de gabinete de secretários municipais e dá outras providência, dispõe que no caso de vacância do cargo de secretário municipal, o servidor designado para exercício das atividades de assessoramento, coordenação e gerenciamento responderá pelo expediente da Secretaria qual assessor.

Ainda vale frisar que acúmulo de dois cargos de professor é garantido em nossa Carta Magna, conforme previsto na alínea "a", inciso XVI do art. 37, desde que haja compatibilidade de horários.

Trata-se de Requerimento da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, de nº 83/2023, pelo qual o vereador Sr. Cesar de Souza (Juninho Souza), qual solicita acesso à informações sobre o Sr. Rogério Pegorer Plina, funcionário concursado do Município de Santa Cruz do Rio Pardo desde 01 de fevereiro de 2013.

1. Item a.

Informo que as nomeações a cargos ou funções públicas são de competência do Sr. Prefeito.

¹ <https://www.camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br/legislacao/visualizar/12836>





2. Item b.

O cargo de Secretário Municipal de Educação encontra-se vago desde 02 de janeiro de 2023.

3. Item c.

As nomeações e designações são atos expedidos pelo Departamento de Recursos Humanos, publicados no Semanário Oficial, e afixados, de imediato na Prefeitura e na Câmara, conforme determina o §2º do art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

4. Item "d" e "e"

Não existe qualquer irregularidade visto que o ato está em conformidade com Lei Complementar nº 642 de 28 de setembro de 2017, aprovada por essa Digníssima Casa de Leis.

Por fim, informo que a nomeação de Secretário Municipal é ato discricionário ²do Senhor Prefeito conforme o paragrafo único do art. 82 da Lei Orgânica Municipal.

Sem mais para o momento, elevo votos de consideração e coloco-me a disposição para demais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,


SUZANA BARBOSA MOREIRA DA SILVA
Assessora de Gestão de Pessoas

Ilmo. Senhor,
DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito
Santa Cruz do Rio Pardo – SP

² Atos discricionários são aqueles em que existe margem de escolha para o administrador